



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 8.204/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 002.10.02.2025.SESAU** decorrente da **Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-019.PMA.SESAU**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para o **Fornecimento de Material Técnico Hospitalar para o Pronto Socorro Municipal de Ananindeua/PA, para atender às necessidades de abastecimento de material técnico do Pronto Socorro Municipal, a fim de promover serviços à população regulada nos dispositivos vinculados à média e alta complexidade**, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos Edital e seus anexos, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, celebrou contrato com a empresa **CRISTALFARMA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 05.003.408/0001-30), com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2025. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão (fls. 25/32) foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, posteriormente aprovada pelo Parecer Jurídico nº 157/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 255/260). Ademais, o contrato sofreu visto jurídico do servidor Wyller Melo, OAB/PA nº 20.387.

As informações contidas no Contrato em comento, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com as informações previamente indicadas pela coordenadora do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Maria do Carmo Reis. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada, qual seja R\$-7.434,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021.**

Remetemos os autos à autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 27 de fevereiro de 2025.